



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 09/06/25

REQUERIMENTO Nº 32/2025

PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Ázara Resende de Alvarenga
DD Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Solicita informações ao Secretário
Municipal de Saúde sobre a viabilidade
de procedimento diferenciado no
atendimento para pacientes em
tratamento domiciliar

A Vereadora que subscreve o presente, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 137, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após deliberação do Plenário, vem requerer a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Juliano Furtado Freire, o que se segue:

Considerando a particular condição dos pacientes que, por expressa recomendação médica ou determinação clínica, realizam seus tratamentos de saúde em ambiente domiciliar, indicando um acompanhamento médico já estabelecido e uma condição de saúde que demanda cuidados específicos e contínuos fora do ambiente hospitalar ou ambulatorial tradicional;

Considerando a necessidade premente de otimizar o fluxo de atendimento nas unidades de saúde municipais, buscando-se humanizar e agilizar o acesso aos cuidados médicos para cidadãos que, embora em tratamento domiciliar, podem necessitar de intervenções ou avaliações pontuais nas referidas unidades, e para os quais o processo de triagem padrão pode representar uma etapa redundante e potencialmente desgastante;

Considerando que a dispensa da triagem para esses casos específicos, com encaminhamento direto para o atendimento médico a partir da portaria, poderia representar uma melhoria significativa na qualidade e na celeridade do serviço prestado, reconhecendo a condição já diagnosticada e o plano terapêutico em curso desses pacientes, REQUER-SE:

1. Informações detalhadas acerca da possibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de implementar um protocolo que permita aos pacientes que optaram, por recomendação médica, ou aos quais foi determinado por profissional de saúde, que o tratamento fosse conduzido em seus domicílios, serem dispensados do procedimento de triagem padrão ao buscarem atendimento nas unidades de saúde municipais, sendo, em vez disso, encaminhados diretamente da portaria para o atendimento médico.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Caso a implementação da medida descrita no item anterior não seja considerada viável nas atuais circunstâncias, solicita-se informações sobre a possibilidade de a Secretaria de Saúde estudar e desenvolver um procedimento alternativo e específico para o atendimento desses pacientes, detalhando, se possível, quais seriam as etapas e características desse procedimento diferenciado, visando garantir um atendimento mais célere e adequado às suas necessidades particulares.

Requer-se, por fim, que a resposta seja apresentada no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo/MG, sob pena das medidas legais cabíveis em caso de descumprimento.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2025.

Alessandra Mara Neves Ferreira

Vereadora

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por finalidade precípua buscar esclarecimentos e fomentar a adoção de providências por parte do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, no que tange à otimização e humanização do atendimento prestado aos pacientes que se encontram em regime de tratamento domiciliar, seja por opção embasada em recomendação médica, seja por determinação clínica.

É de conhecimento notório que tais pacientes, embora recebam cuidados em seus lares, frequentemente necessitam de comparecer às unidades de saúde para avaliações pontuais, procedimentos específicos ou em situações de intercorrências que demandem atenção profissional imediata.

Ocorre que, na sistemática atual de atendimento, esses indivíduos, muitos dos quais já debilitados por suas condições de saúde e com um histórico médico conhecido e acompanhado, são submetidos ao mesmo processo de triagem aplicado aos demais usuários do sistema, o que pode implicar em esperas prolongadas e em um desgaste físico e emocional desnecessário.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A triagem, embora fundamental para a organização do fluxo de atendimento geral, pode se configurar como uma barreira para aqueles cujo quadro clínico já é de conhecimento da rede de saúde e cujo tratamento domiciliar pressupõe uma condição que, por si só, já indica uma necessidade particular de atenção.

A ausência de um fluxo de atendimento diferenciado para esses casos específicos pode resultar em dificuldades adicionais para pacientes que já enfrentam os desafios de um tratamento de saúde contínuo em ambiente doméstico.

A proposta de dispensar a triagem ou, alternativamente, de criar um procedimento específico, visa reconhecer a singularidade da situação desses pacientes, proporcionando-lhes um acesso mais direto e ágil ao atendimento médico quando este se faz necessário em uma unidade de saúde.

Ademais, a implementação de tal medida coaduna-se com os princípios da eficiência, da celeridade e da humanização do serviço público de saúde, previstos na Constituição Federal e na legislação correlata, sendo responsabilidade do Poder Executivo Municipal planejar e executar políticas públicas que visem não apenas a cura e a prevenção de doenças, mas também o conforto e o bem-estar dos pacientes durante todo o processo de cuidado.

O requerimento, portanto, almeja fomentar a cooperação entre os Poderes Legislativo e Executivo, em benefício da população campobelense, em especial daqueles cidadãos que, em virtude de suas condições de saúde, realizam tratamento domiciliar e merecem um olhar atento e diferenciado por parte do sistema municipal de saúde.